



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.080.231-xx, e pelo Superintendente de Gestão Integrada, **Rivael Aguiar Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.372.391-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, estabelecida na Av. Saraiva, nº 400, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 021/2024/SEINFRA**, cujo o objeto é a prestação do serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando registrar a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 021/2024**, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 021/2024/SEINFRA (SEI 61122748), referente à prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, o reajuste do valor das locações, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de apuração de fevereiro/2023 a janeiro/2024, no percentual de 4,559870 % (SEI 70970856).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no item 5.15 da Cláusula Quinta - Do Pagamento e do Reajuste do referido contrato, bem como no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 70964139), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 70970856) e pela autorização do ordenador de despesas, constante na Requisição de Despesa nº 4/2025/SEINFRA/GEAAL (SEI 70970955).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 021/2024/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços das locações, a partir de 15/02/2025, são os seguintes:

Item	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUST/ (30 MESES)
6	SUV LEVE MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS 1.6 ACTIVEVE MULT. CVT 2024	5	Und.	R\$ 2.495,00	R\$ 2.608,77	R\$ 13.043,85	R\$ 391.315,5
12	Camionete Cabine Dupla 4x4 Pesada MARCA/MODELO: MITSUBISHI/L200 TRITON GL 2.4 DIESEL 2024	5	Und.	R\$ 4.889,00	R\$ 5.111,93	R\$ 25.559,65	R\$ 766.789,5
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 1.158.105,1

3.2. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 17.676,79** (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao período de 15/02/2025 a 31/12/2025, conforme Justificativa (SEI 70970856).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será exigida a atualização do valor da prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Cláusula Décima Quarta do ajuste originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2025.4301.04.122.4200.4243; **Programa**: Gestão e Manutenção; **Ação**: Gestão e Manutenção das Atividades; **Fonte**: 15000100; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº xxxx, no **valor total** de R\$ 17.676,79 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 021/2024/SEINFRA que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

*(Assinatura Eletrônica)***Rivael Aguiar Pereira**

Superintendente de Gestão Integrada

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAELO AGUIAR PEREIRA, Superintendente**, em 05/03/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral**, em 10/03/2025, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 71279249 e o código CRC **CE5F45F5**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.

Referência: Processo nº 202420920000651



SEI 71279249